



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 24 DE MARÇO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1316/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determinou a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, após decorridos 02 (dois) anos da sua publicação oficial, ocorrida em 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabeleceu que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, conforme indicação expressa no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a sua aplicação combinada com os diplomas anteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 507/2023, do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, de 22 de março do corrente ano, que propôs orientações normativas com importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, por ocasião do Acórdão nº 507/2023, firmou entendimento que: “os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023”;

CONSIDERANDO que o Plenário do TCU, por meio do Acórdão nº 507/2023, ainda se posicionou no sentido de que: “a expressão legal ‘opção por licitar ou contratar’ contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado”.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória, até 31 de março de 2023, através de manifestação ou ratificação da autoridade competente.

§1º - A opção expressa a que se refere o caput será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º - Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e do parágrafo anterior, até 31 de março de 2023.

§3º - Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§4º - Para fins deste Decreto, considera-se “Autoridade Competente” o Chefe do Executivo Municipal ou Secretário Municipal com atribuições para homologar o processo licitatório ou ratificar o processo de contratação direta.

Art. 3º - Os editais de licitação e os extratos dos contratos por contratação direta de que trata o art. 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 4º - As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que o Município de Brejo do Cruz/PB não figurou como participante, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizado pelo respectivo órgão gerenciador.

Art. 5º - O ato de autorização de que trata o art. 2º deste Decreto deverá conter os seguintes elementos:

I - indicação expressa da legislação escolhida;

II - especificação do objeto;

III - justificativa fundamentada para a contratação.

Parágrafo único - Para os processos de licitação e contratação direta em tramitação na data da publicação deste Decreto, caso o ato de autorização não preencha os requisitos do caput deste artigo, a autoridade competente poderá proceder à sua complementação até 31 de março de 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz/PB, 23 de março de 2023.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 24 DE MARÇO DE 2023

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de edificação com piscina e área coberta a atender as necessidades da secretaria de educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0540 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0541 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.36.00.00.00.00 0542 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.36.00.00.00.00 0550 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferência do Salário-Educação. VIGÊNCIA: até 23/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00031/2023 - 23.03.23 - Raimundo Nonato Alves Da Silva - R\$ 79.200,00.

Brejo do Cruz - PB, 23 de março de 2023

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Secretária de Educação

AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2023

A Secretária Municipal de Educação torna público que, após análise das razões recursais, resolve negar provimento ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (A&L DISTRIBUIDORA), (CNPJ n. 36.886.818/0001-09), licitante do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB, mantendo assim a decisão guerreada que habilitou a Recorrida IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA (CNPJ n. 40.329.565/0001-31). A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Sólón de Lucena, 10 – Centro – Brejo do Cruz/PB – CEP: 58.890-000 ou no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Brejo do Cruz/PB, 23 de março de 2023.

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que compõem a merenda escolar do município de Brejo do Cruz/PB; ADJUDICO o seu objeto a: A&L Comercio De Alimentos LTDA - R\$ 279.000,00; Aldemi Vieira De Sousa - R\$ 364.807,50; Francisco Antonio Batista - R\$ 17.821,80; Ivanildo Oliveira Da Silva 05378128498 - R\$ 843.070,00; Livre Escolha Comercio De Alimentos E Bebidas LTDA - R\$ 244.708,00; Miraci

Lucio Da Silva 41995791253 - R\$ 79.200,00; Panificadora Popular EIRELI - R\$ 472.520,00; Radimak De Holanda Monteiro - R\$ 490.231,80; Riograndense Comercio E Representações EIRELI - R\$ 140.890,00; Roberto Lira Barreto 03440431428 - R\$ 399.250,00.

Brejo do Cruz - PB, 23 de março de 2023

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Secretária de Educação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de forma parcelada de medicamentos psicotrópicos para suprir as unidades básicas de saúde e Hospital Municipal Dr. Odilon Maia Filho deste município.

- 1) Cirufarma Comercial LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor nos itens: 5 - 27 - 53 - 61 - 63, com o valor global de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais);
 - 2) Cirúrgica Montebello LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor nos itens: 12 - 21 - 24 - 33 - 46 - 51 - 52 - 65, com o valor global de R\$ 22.571,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e um reais);
 - 3) Drogafonte LTDA– CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens 3 - 4 - 9 - 10 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 23 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 40 - 41 - 44 - 54 - 55 - 56 - 64, com o valor global de R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais);
 - 4) Hosp Medical – Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos itens 1 - 2 - 14 - 25 - 28 - 29 - 30 - 39 - 42 - 43 - 47 - 48 - 58 - 59 - 62, com o valor global de R\$ 37.551,00 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais).
 - 5) Mcw Produtos Medicos E Hospitalares– CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor nos itens 6 - 57 - 60, com o valor global de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
 - 6) Md Material Hospitalar LTDA – CNPJ: 07.294.636/0001-32, saiu vencedor nos itens 7 - 8, com o valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
 - 7) NNMED – Distribuicao, Importacao E Exportacao De Medicamentos LTDA– CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor nos itens 20 - 38 - 45, com o valor global de R\$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais);
 - 8) Zafra Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA– CNPJ: 41.347.974/0001-23, saiu vencedor no item 49, com o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- Unidade Orçamentaria: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo esta previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002. Assinatura Da Ata: 14 de março de 2023 Vigência Das Atas De Registro De Preço: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Brejo do Cruz/PB, 21 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Brejo Do Cruz-PB
CNPJ: 08.767.154/0001-15
Hellisson Batista Fernandes
Secretário Municipal De Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 24 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHODOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ– BCPREV